



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alvorada

LEI MUNICIPAL Nº 525/91.

"FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO REMUNE
RATÓRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"


JAIME SERRA OTTO, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido a todos os servidores Municipais uma reposição de 15% (quinze por cento), sobre os salários e vencimentos básicos, a partir de 1º de outubro de 1991. assegurado o piso correspondente ao salário mínimo vigente.

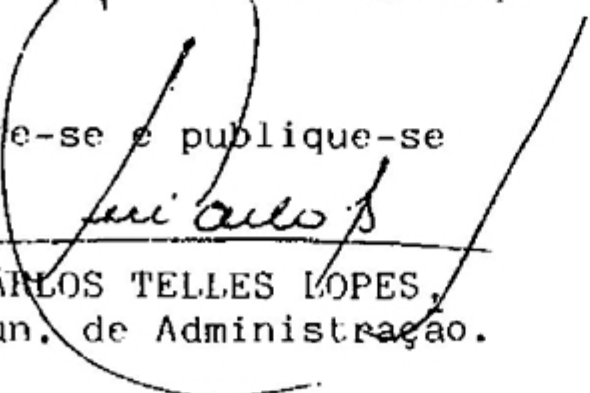
Art. 2º - O mesmo índice referido no artigo anterior é concedido para reajustes das FG (Funções Gratificadas) e CC (Cargos em Comissão).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1991. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de outubro de 1991.


JAIME SERRA OTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Sec. Mun. de Administração.